



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 360/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

### Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 23/10/17 às    :   , conforme determina o artigo 9, S.1º de LOM.

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 024/97 e da outras providências."

**O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O § 1º do art. 110 da Lei Complementar nº 024/97 (Código Tributário Municipal) passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em quota única, gozará de um desconto de até 30% (trinta por cento) sobre o crédito tributário, se o pagamento for efetuado até o seu vencimento.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados e revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017.

  
Marconni Pimenta da Silva  
Prefeito Municipal

**Marconni Pimenta da Silva**  
Prefeito de Britânia-GO